



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 952/2019, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

Autoriza suplementação de recursos por redução de verba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, no uso das atribuições legais e atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4320/64 e ao disposto na Lei nº 2.921 de 23 de novembro de 2018, **DECRETA:**

Art. 1º - Autoriza o Município suplementar recursos, no orçamento em vigor, no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) a seguir discriminados:

8 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2 – Obras e Serviços Públicos

26.782.0011.1010 – Infra Estrutura e Pavimentação

13990 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

R\$ 70.000,00


Art. 2º - Os créditos referidos no artigo anterior serão cobertos com recursos do superávit financeiro apurado no recurso 1037 - Alienação de Bens.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA/RS, 06 DE AGOSTO DE 2019.


Vanderlei Markus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em: 20/08/2019.


Ingrid Marise Strauss
Secretária Mun. da Administração

Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante 20 dias a contar de 06/08/2019